

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 460/2021

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos (MMS_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos (MMS_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

c) Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos.

Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos.

A pontuação final a atribuir a cada candidato (de 0 a 100 pontos) será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri.

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

10 — Grelha de avaliação:

		Ponderação	Pontuação de cada elemento
1	Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar (Máx. 45 pontos)	45 %	
1.1	Projetos de Investigação e Desenvolvimento:	5 %	
a)	Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		Até 60
b)	Responsável de outros projetos		Até 30
c)	Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		Até 30
d)	Colaborador de outros projetos		Até 18
1.2	Publicações de carácter científico e patentes	20 %	
a)	Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		Até 45
b)	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science, SCOPUS, ou equivalente		Até 36
c)	Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem		Até 24
d)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		Até 18
e)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		Até 18
f)	Patentes registadas ou protótipos		Até 30
1.3	Comunicações em eventos científicos	5 %	
a)	Comunicações em eventos científicos internacionais		Até 30
b)	Comunicações em eventos científicos nacionais		Até 24
1.4	Organização técnico-científica	4 %	
a)	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT/ano		Até 6
b)	Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		Até 18
c)	Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 18
d)	Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 18
1.5	Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico:	4 %	
a)	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		Até 24
b)	Orientação e Coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		Até 18
c)	Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		Até 12
1.6	Participação em júris de provas académicas	2 %	
a)	Arguente de Tese de Doutoramento		Até 12
b)	Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 9
c)	Membro do Júri de Doutoramento		Até 6
d)	Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 6
1.7	Atividades de natureza profissional:	5 %	
a)	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		Até 30



		Ponderação	Pontuação de cada elemento
b)	Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico/ano		Até 18
2	Capacidade Pedagógica (Máx. 40 pontos)	40 %	
2.1	Docência	25 %	
a)	Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)/ano		Até 18
b)	Responsável de Unidades Curriculares		Até 18
2.2	Material pedagógico	10 %	
a)	Elaboração de material pedagógico de apoio à docência da matéria da UC		Até 30
2.3	Outras atividades pedagógicas	5 %	
a)	Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP		Até 9
b)	Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP		Até 3
c)	Organização de eventos de carácter pedagógico		Até 9
d)	Outras atividades relevantes		Até 3
3	Outras atividades relevantes para a missão do IPS (Máx. 15 pontos)	15 %	
3.1	Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	5 %	
a)	Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos/semestre		Até 12
b)	Responsabilidade de laboratório/semestre		Até 9
3.2	Participação em atividades de relação com a comunidade	10 %	
a)	Participação em atividades de relação com a comunidade com relevância para a área		Até 30
b)	Participação em programas de Mobilidade Internacional com relevância para a área (Ex: Erasmus)		Até 15
Totais			100 %

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Tito Gerardo Batoreo Amaral, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Luís Filipe Galvão dos Reis, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Maria Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;



Maria João Pedroso Carmezim, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Aníbal Jorge de Jesus Valido, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

8 de abril de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314135523